



**OFÍCIO Nº 186/2019**

**Silvianópolis, 15 de outubro de 2019**

**Exmo. Sr.**

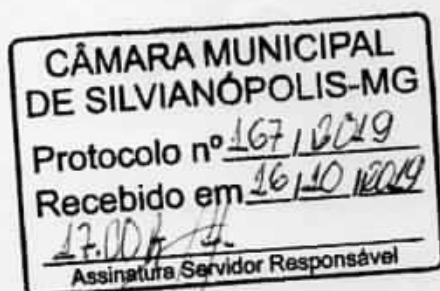
**Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG**

**Assunto:** Encaminha Prestação de Contas da Festa Sabores e Saberes de 2019

**Vítor Nery de Moraes**, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente encaminhar a documentação referente à Prestação de Contas da Festa Sabores e Saberes de 2019.

Sendo só para o momento antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,



*Vítor Nery de Moraes*  
**Vítor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**Lúcio Tadeu Andrade Peixoto**

**Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG**

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133**

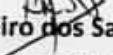
**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35**BALANCETE FINANCEIRO**

Valor de Talões Recebidos na C/C 8928-1	16.250,00
Repassse Câmara Municipal (Devolução de Numerário)	10.000,00
Contrapartida Prefeitura	31.782,85
<b>Total das Receitas</b>	<b>58.032,85</b>

**Pagamentos:**

Empenho 70/021 - Banco Brasesco S.A.	54,95
Empenho 1517 - Conselho de Arquitetura e Urb. Est. MG	94,76
Empenho 1658 - Anauá Cultura e Comunicação Ltda - ME	17.500,00
Empenho 1679- Fabrício Nunes Borges	900,00
Empenho 1682 - Wallace de Almeida Alves	4.140,00
Empenho 1681 - Yame de Souza Vieira	1.800,00
Empenho 1680- Paloma Ribeiro de Vale e Silva	1.200,00
Empenho 1686 - Izanor Ribeiro - ME	5.500,00
Empenho 1650 - Jânio Carlos do Nascimento MEI	9.275,00
Empenho 1631 - Gráfica Santa Luzia Ltda	2.480,00
Empenho 1683- Veruska Carneiro e Castro - ME	1.800,00
Empenho 1601 - Osvaldo José Rafael	1.260,24
Empenho 1685 - Cleso Rangel de Oliveira 21367124620	480,00
Empenho 1638 - Altair Vitorino 04944322682	935,00
Empenho 1648 - A.F.D. Souza	8.788,20
Empenho 1639 - José Vitor Domingues - EPP	948,00
Empenho - Juliano Evaristo de Faria 06126191684	645,00
Empenho 070/022 - Banco Bradesco S.A.	176,75
Empenho 070/023 - Banco Bradesco S.A.	54,95
<b>Total dos Pagamentos</b>	<b>58.032,85</b>
<b>Saldo em C/C em 14/10/2019</b>	<b>0,00</b>

Silvianópolis-MG, 15 de outubro de 2019.

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal  
Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora  
CRC/MG 70.682Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589.000 - Fone: (35) 3451.1200



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº40 DE 25 DE JULHO DE 2019**

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º FESTIVAL SABORES E SABERES DE SANTANA, SUA COMISSÃO EXECUTIVA E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

Vitor Nery de Moraes, Prefeito de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei:

**RESOLVE:**

Considerando as preparações para a realização do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019, nomeia para compor a Comissão Organizadora do evento os seguintes integrantes:

1. Maria José Franco Fernandes
2. Elaine Cristina do Prado Carvalho
3. Murilo da Costa Santos
4. Luciano Ferreira de Melo
5. Sidney Alves
6. Andreza Lima Rocha Soares
7. Flaviana Feranda Custódio da Silva
8. Flávia Camila de Paula
9. João Carlos Castro
10. Wanderley Ramos de Paiva
11. Ana Maria Beraldo
12. Yamé Renata de Souza Vieira

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

E para a Comissão Executiva do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana ficam designados: **Maria José Franco Fernandes, Elaine Cristina do Prado Carvalho, Murilo da Costa Santos, João Carlos Castro e Ana Maria Beraldo.**

São atribuições da Comissão Executiva do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana:

1. Elaborar e fazer cumprir o Regimento do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana.
2. Acompanhar, colaborar, realizar e decidir sobre toda a organização e a produção geral do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana.
3. Apoiar e contribuir na indicação e busca de parceiros para o evento.

Silvianópolis, 25 de julho de 2019.

*Vitor Nery de Moraes*

**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito de Silvianópolis**

**Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438**



**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 41 DE 25 DE JULHO DE 2019

**DELIMITA ÁREA DESTINADA AO**  
**6º FESTIVAL SABORES**  
**E SABERES DE SANTANA**

O Prefeito de Silvianópolis, no exercício do seu cargo e no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECIDE:**

Art. 1º Ficam destinados no período de 11 a 17 de setembro de 2019, os logradouros públicos, Av. Dr José Magalhães Carneiro, (duas vias) da esquina da rua Professora Jaira Raposo Ramos até a Praça Santana inclusive, destinadas à realização do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana.

I - Ficam bloqueados neste mesmo período, para trânsito e outros acessos os logradouros, Praça Homero Bento Vieira, Ruas Eduardo Beraldo, João Nery de Moraes, José Sales Dutra e Otaviano de Moraes.

II - Fica disponível para o exercício de atividades de vendedores ambulantes não expositores no 6º Festival, desde que devidamente cadastrados no setor de tributos da Prefeitura de Silvianópolis, a rua Julio Correia Beraldo, contanto que munidos de seus respectivos alvarás atualizados.

Art. 2º Os alvarás deverão ser afixados em local visível para comprovação do exercício das atividades.

Art. 3º Fica proibido o uso de todo tipo de aparelho sonoro nas tendas e comércios, ambulantes instalados nas ruas citadas nesta portaria.

Art. 4º Demais situações não descritas nesta Portaria deverão ser dirimidas pela Comissão Executiva e Organizadora do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 25 de julho de 2019.

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito de Silvianópolis.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 28 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Alvará Especial para o funcionamento de Tendas/ expositores cadastrados no período do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana.

O Prefeito de Silvianópolis, no exercício do seu cargo e no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Os Alvarás Especiais para o funcionamento das Tendas previamente cadastradas junto à Comissão Organizadora do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana, conforme Portaria nº 40 de 25 de julho de 2019, serão fornecidos conforme disposto neste Decreto.

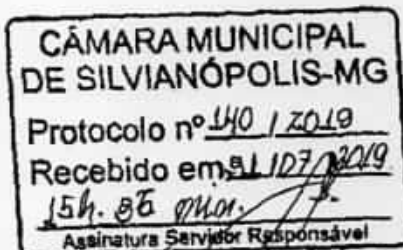
Art. 2º - Para os expositores cadastrados, usuários das Tendas no 6º Festival Sabores e Saberes de Santana, ficam fixadas as taxas de R\$500,00 (quinhentos reais) para expositores de bebidas e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para expositores de alimentos. Estes valores cobrem despesas referentes ao alvará especial e uma tenda com dois pontos de energia.

§ Único - As taxas deverão ser pagas através de guia de recolhimento municipal, em conta específica, a ser retirada no setor de arrecadação da Prefeitura de Silvianópolis e pagas nos bancos autorizados e/ou casa lotérica.

Art. 3º - Ficam isentos das referidas taxas de alvará especial, a Associação Nossa Senhora do Rosário e as Congadas Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

Art. 4º - Não obstante as disposições deste Decreto, deverão os interessados observarem as portarias publicadas referentes à realização do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Silvianópolis, 30 de julho de 2019.

*Vitor Nery de Moraes*  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito de Silvianópolis.

OFIC. Nº 146/2019 - 31/07/2019

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37589-000 - Telefone: (35) 3451-1200





## Regimento

### 6º Festival Sabores e Saberes de Santana

O 6º Festival Sabores e Saberes de Santana é um evento da Prefeitura de Silvianópolis e será realizado dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019 na Avenida Doutor José Magalhães Carneiro, Centro, nesta cidade.

A coordenação e a organização do Evento ficam a cargo da Comissão Executiva e da Comissão Organizadora do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana, cujos membros são nomeados através de portaria do Prefeito de Silvianópolis.

Cabe à Comissão Executiva do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana:

1. Planejar o evento;
2. Coordenar as reuniões de organização e realização do evento;
3. Coordenar a elaboração e a execução de toda a comunicação geral do evento, publicidade convites/ divulgação/ ofícios/ solicitação de doações, etc.
4. Realizar o levantamento dos recursos humanos e materiais necessários para a realização do evento;
5. Em parceria com a Comissão Organizadora: definir local e espaços necessários e adequados para a realização do evento;
6. Levantar os recursos humanos necessários para cada área do evento. Solicitar dos parceiros (Secretarias Municipais) e outros, com antecedência pessoal com carro/caminhonete para buscar/levar equipamentos/utensílios emprestados, cuidar para devolver em ordem e na data prevista.
7. Coordenar em parceria com as Secretarias Municipais, a limpeza, a decoração do(s) ambiente(s) utilizado pelo 6º Festival Sabores e Saberes de Santana, a coleta de lixo e a distribuição dos espaços para os expositores;
8. Planejar as atividades gastronômicas e culturais realizadas durante o evento;
9. Coordenar a realização de reuniões com os expositores do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana;
10. Realizar reuniões de avaliação do evento;
11. Zelar pela não comercialização de produtos similares em sequência nas tendas;
12. Zelar para que os expositores **NÃO** comercializem produtos para os quais não estão cadastrados nas fichas junto à Comissão Executiva;
13. Elaborar o layout do espaço a ser utilizado para a realização do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana.

Silvianópolis, julho de 2019.



### Termo de Responsabilidade dos Expositores Do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana – 2019

Os Expositores do 6º Festival Sabores e Saberes de Santana, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir o presente Termo de Responsabilidade durante a realização do 6º Festival, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e proibição de participação enquanto expositor em outros eventos no município de Silvanópolis.

1. Observar e respeitar os horários estipulados para a abertura das tendas:  
**Sexta-feira:** Abertura 18h – encerramento 0:00h, podendo permanecer até o horário limite de 04:00h.  
**Sábado:** Abertura 11h até 0:00h, podendo permanecer até 04h, horário limite do Festival.  
**Domingo:** Abertura 09h30 sendo obrigatória a permanência até o encerramento oficial do Festival.
2. Usar obrigatoriamente camisetas brancas com mangas.
3. Realizar a decoração da tenda respeitando o tema pertinente ao 6º Festival. Esta decoração é de responsabilidade de cada expositor.
4. Disponibilizar ao público descartáveis de boa qualidade.
5. Trabalharemos com mãos, unhas, cabelos, barbas, bigode, corretamente higienizados. Sem o uso de unhas postiças.
6. Fazer uso obrigatório de touca de proteção de todo o cabelo.
7. Cuidar para não falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos.
8. Evitar o uso de celulares dentro das tendas, sobretudo, próximo aos alimentos.
9. Não secar as mãos no uniforme (avental) e nem em panos de pratos.
10. Não fumar dentro das tendas.
11. Usar toalha descartável, quando necessário.
12. Manter o alvará afixado em local visível e de fácil acesso ao público e à fiscalização.
13. Descartar o lixo da tenda, que é de inteira responsabilidade do expositor, armazenado em embalagens adequadas, (sacos plásticos de lixo), nos locais e horários indicados pelos organizadores.
14. Afixar os preços de seus produtos em locais visíveis e de fácil acesso ao público.
15. Ficar atentos a seus objetos pessoais tais como bolsas, carteiras, celulares e outros pertences, a segurança dos mesmos é de responsabilidade de cada um.
16. É proibido o uso de sons individuais nas tendas dos expositores.
17. Retirar acessórios como: relógios, bijuterias, prendedores de cabelo de plástico ou aço (usar somente elástico).
18. Usar os uniformes pertinentes (avental e bandanas), completos e limpos, somente na área do Festival.
19. Disponibilizar um responsável para manusear o dinheiro.
20. Os Expositores se obrigam a comercializar somente os produtos cadastrados na sua ficha.
21. O tema do 6º Festival é *Leite, Café e Cia*, pede-se aos expositores que ofereçam produtos (pratos) com café, para que não se perca a essência do festival, que é fortalecer a culinária mineira e de raiz.

Nome do(a) expositor(a) responsável pelo alvará \_\_\_\_\_

Ciência e Assinatura: \_\_\_\_\_

Silvanópolis, julho de 2019.



